



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 176 /95.

Abre Crédito Suplementar para reforço de Subvenção Social à Entidade que Menciona e Dá Outras Provi - dências.

O Povo do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder à Associação Desportiva Indianopolense (ADI), subvenção social no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

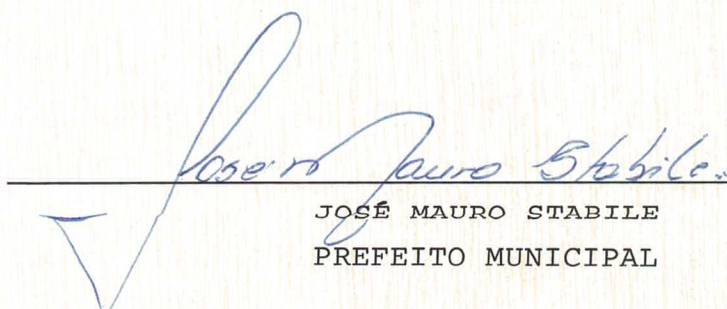
Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes com a execução desta Lei, fica autorizado a abertura, por Decreto, no orçamento vigente do município, de Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), mediante a anulação parcial da seguinte rubrica:

- 08482472.051 - Custeio com Festividades Comemorativas do Aniversário da Cidade.
- 3120 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 3 de agosto de 1995.



JOSE MAURO STABILE
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 14/8/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

J U S T I F I C A T I V A

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores,

O Projeto de Lei em pauta, visa autorizar a abertura de Crédito Suplementar, para reforço de subvenção social à Associação Desportiva Indianópolisense (ADI).

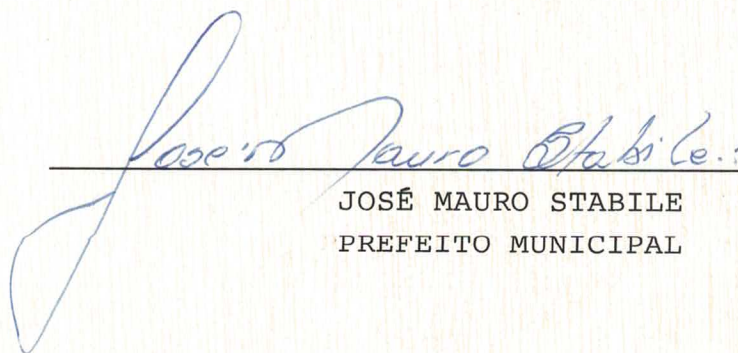
Com o advento da 2ª Copa AMVAP de futebol amador, a participação da equipe local de futebol, tem oferecido à nossa comunidade, momento de lazer e entretenimento, especialmente aos domingos, por ocasião da realização dos jogos.

Como é do conhecimento dos ilustres vereadores, é muito oneroso à manutenção da equipe de futebol nesta competição, especialmente, quando não se pode contar com outras fontes de receitas, como é o caso de nossa agremiação.

Tendo em vista estas dificuldades e, como forma a apoiar o trabalho da Diretoria da ADI, é que propomos a abertura do presente crédito suplementar, para reforço financeiro da subvenção destinada à esta entidade, com vistas a assegurar a continuidade de sua participação no torneio.

Assim esperamos contar com o apoio dos ilustres vereadores, na aprovação da presente matéria.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 3 de agosto de 1995



JOSÉ MAURO STABILE
PREFEITO MUNICIPAL